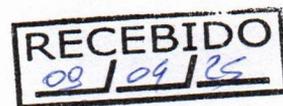




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO



Thiago Augusto Lira Araújo
CPF: 090.374.474-06
Chefe de Gabinete
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

OFÍCIO Nº 119/2025

Santa Luzia, 04 de abril de 2025

Vossa Excelência
Henry Maldiney de Lira Nóbrega
Prefeito Municipal
Santa Luzia - PB

Prezado,

Comunicamos que foi aprovada, no plenário desta Casa Legislativa, uma indicação de Nº 026.2025 de autoria do vereador Ricardo Moraes de Oliveira, no sentido que seja cumprida a Lei Federal nº 11.445/2007 que foi atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020, que obriga todos os municípios do Brasil a construir o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Segue em anexo a referida matéria.

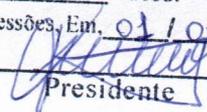
Atenciosamente,

RENATA EMILY DA SILVA MEDEIROS

Secretária-Geral



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

APROVADO Por 09 Votos
Contra 00 Votos.
Sala das Sessões, Em, 01/04/2025

Presidente

INDICAÇÃO Nº026/2025

Ricardo Morais de Oliveira Vereador da
Câmara Municipal de Santa Luzia – PB,
fazendo uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, nos termos do art. 26, §
2º, I do Regimento Interno.

INDICA depois de ouvido o plenário e obedecendo as normas regimentais
vigentes, para que cumpram a Lei Federal nº 11.445/2007 que foi atualizada pela Lei
Federal nº 14.026/2020, que obriga todos os municípios do Brasil a construírem o Plano
Municipal de Saneamento Básico.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Luzia – PB, em 01 de abril
de 2025.



Ricardo Morais de Oliveira
Vereador (MDB)